

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Contrato***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

036

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
167/2014	30/09/2014	Processo de Inexigibilidade
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social		

## OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de apresentações artística com o tema: Espetáculo Reflexo - Mímica Clássica com toque Popular, para a Campanha de Prevenção às Drogas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014	06/10/2014			
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000222213390390799			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Andamento
03/10/2014		5.000,00		

## CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 245/2014	03/11/2014	03/11/2014		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
RENATO NADALINI AGUIAR - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato R\$ 5.000,00	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
30 (Dia)	02/12/2014	30 (Dia)		02/12/2014



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

60 037

**CONTRATO Nº 245/2014-PMA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE,  
NA FORMA ABAIXO.**

**Processo de Inexigibilidade nº 19/2014**

**Processo Administrativo nº 167/2014**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 12.601.793/0001-83, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por sua Secretária a Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, e a empresa **RENATO NADALINI AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.274.013/0001-75, com sede à Rua Elias Taufic Akkari, nº 24, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **RENATO NADALINI AGUIAR** residente e domiciliada a Rua Elias Taufic Akkari, nº 24, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, RG nº 5.989.676-8 SSP/PR, CPF nº 873.448.749-20, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 06 e 07, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de apresentações artística com o tema: Espetáculo Reflexo - Mímica Clássica com toque Popular, para a Campanha de Prevenção às Drogas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante a especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04 e a Proposta de Preços fls. 06 e 07, que passam a integrar o presente Termo.**

3.2 – A contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

00 03

### Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 11
- II - Funcional: 11 001
- III - Manutenção do CREAS: 0824400022221
- IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- V - Fonte de Recursos: 0799

### Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

### Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

### Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

### Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
 CNPJ nº 12.601.793/0001-83 ARAPOTI - PARANÁ.  
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

### Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 03 de Novembro de 2014.

  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 FABIANA KLUPPEL LISBOA  
 -CONTRATANTE-

  
 RENATO NADALINI AGUIAR - ME  
 RENATO NADALINI AGUIAR  
 -CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Resumo do*  
*Contrato*

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento de todas as fases do Concurso Público 01/2014.

Presidente- Irineu Barros – RG nº. 7.246.460-5  
Membro- Caroline Aparecida Pereira RG nº. 9.577.769-4  
Membro- Rubens Fernandes Vicente Rocha - RG nº. 997.755  
Membro- Nilva Aparecida Quirino Kubaski RG nº. 4.604.967-5  
Membro- Liliane Pacor Pelisson – RG nº. 12.959.409-8  
Membro- Nicole Renata Chiaradia – RG nº. 8.475.065-4  
Membro- Casemiro Nieviandonski, RG 1.274.741

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário em especial o Decreto nº 3612/2014, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 243/2014  
Pregão: 93/2014  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL

DO TRABALHO LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES PPR, PCMSO, LTCAT, PPP, ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390390000  
Valor Contrato: R\$ 211.244,00  
Prazo Execução: 12 (doze) MESES  
Prazo Até 03/11/2015  
Data Assinatura: 03/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 246/2014  
Processo de Inexigibilidade: 3/2013  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
Contratada: MARCELO HERCULANO RAMOS  
Objeto: Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos leves, médios, utilitários (caminhões e ônibus), linhas multimarca, da frota da Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0026.2.083.3.3.90.39.0000  
Prazo Execução: Até 03/05/2015  
Prazo Vigência: Até 03/05/2015  
Data Assinatura: 03/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2014.  
Inexigibilidade nº 19/2014.  
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Contratada: RENATO NADALINI AGUIAR - ME  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de apresentações artística com o tema: Espetáculo Reflexo - Mímica Clássica com toque Popular, para a Campanha de Prevenção às Drogas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
Dotação Orçamentária: 11 001 0824400022221 3390390799  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.  
Data da assinatura: 03/11/2014.

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 231/2014.  
Processo de Dispensa nº 039/20  
Contratante: Prefeitura Municipal

Contratada: JD assessoria e cons

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico.

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete m

Dotação Orçamentária: 06001.041

Prazo de Execução: 120 (cento e

Prazo de Vigência: 120 (cento e v

Data da assinatura: 22/09/2014.

DECRETO Nº 3631/2014

Súmula: Nomeia Funcionário na A

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARA de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se Município e;  
Considerando o que estabelece a L de 21 de Junho de 2007 e Lei Com Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado a partir de de Secretário Municipal de Finanças portador do CPF nº 435.439.799-49.  
Artigo 2º - Deve a Assessoria de Ga para oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vig disposições em contrário, publique-s

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CL DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHIN  
Chefe de Gabinete

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA  
PREGÃO Nº 095/2014 – PROCESS  
Empresa(s) detentora(s) do(s) Regis  
MUSA QASEN & CIA LTDA - ME – C  
Interessada: Prefeitura Municipal de  
Valores: CONFORME ABAIXO

Prazo de Entrega: Conforme as nece  
pais de Saúde, Educação, Esporte e

MUSA QASEN & CIA LTDA - ME – C

ITEM	DE-SCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD
1	RE-FEIÇÃO COM REFRIGERANTE 350 ML	UND	1.400,00